



**PLS 486/2018
00001**

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora MARTA SUPLICY

EMENDA N° - PLEN

(ao PLS nº 486, de 2018)

Suprime-se, na ementa do Projeto de Lei do Senado nº 486, de 2018, e na redação oferecida pelo art. 1º dessa proposição ao art. 258 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 2018, a expressão “em bailes *funk*.”

SF/18115.39516-58

JUSTIFICAÇÃO

A proposição veda a admissão de crianças e adolescentes em bailes *funk* e em eventos com livre fornecimento de bebidas alcoólicas, ou eventos semelhantes. Especificar a proibição apenas no caso de bailes *funk* é discriminar contra esse estilo musical. Se o problema é o acesso de crianças e adolescentes a eventos com livre distribuição de bebidas alcoólicas, basta estabelecer a proibição em caráter geral e os bailes *funk* que se enquadarem nessa condição serão atingidos, assim como quaisquer outros eventos, independente de estilo musical.

Sala das Sessões,

Senadora MARTA SUPLICY